



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DPF/ANS/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DPF/ANS/GO**

Processo: **08296.001775/2019-54**

Interessado: **DANIEL NTAMBA COSTA**

Trata-se de defesa interposta pelo angolano **DANIEL NTAMBA COSTA**, contra a aplicação de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter excedido o prazo legal de sua estada em território nacional;

A defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;

De acordo com a Informação 13122802, o requerente não renovou sua CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório dentro do prazo de validade do documento, tampouco procurou atendimento na Polícia Federal antes do vencimento de seu visto para informar o problema alegado na defesa apresentada, ;

Diante da situação exposta, DECIDO pela redução da multa aplicada para o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Ao NRE/DPF/ANS/GO para as devidas providências atinentes à redução da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado para regularizar sua situação migratória no prazo de 60 dias;

A., archive-se.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/ANS/GO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE DOS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/11/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13126068** e o código CRC **76B50D70**.